



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

LEI MUNICIPAL Nº 1064 DE 15 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM:

15/05/2024

17:41

02'

Assinatura do servidor

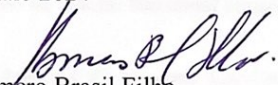
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1060/2024

O POVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o valor máximo para transferência para a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário de Silvianópolis-MG para R\$ 30.000,00.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 15 de maio 2024


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200